



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.866/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de novembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.415/19-CMV**  
**Vereador Roberson Augusto Costalonga**  
**Processo administrativo nº 22.142/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Augusto Costalonga**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- É de conhecimento da Secretaria competente, a falta de sinalização de "ALTURA MÁXIMA", na passagem sob a linha férrea, entre a Avenida Dois, no Bairro São Marcos e a Estrada Justo Luís Pereira da Silva, no Bairro Capuava?
- Se sim, qual a previsão para que esta orientação de limite de altura seja sinalizada no local?
- Se não, porque razão não é feita esta sinalização, necessária no local?

**Resposta:** Segue em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>02470/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
	Data/Hora Protocolo: 21/11/2019 10:00	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2415/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2415/2019 Informações sobre sinalização de altura máxima na passagem sob a linha férrea do Bairro Capuava para o Bairro São Marcos.	

(GJ/gj)



**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 548/2019 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 13 de novembro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 2.329/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.415/2019 – Processo nº 22.142/2019

Em atenção C.I nº **2.329/19** – DTL/GP – Requerimento nº **2.415/2019** – Processo nº **22.142/2019** da autoria da Nobre Vereador Roberson Costalonga, solicitando os seguintes pedidos de informações:

1. É de conhecimento da Secretaria competente, a falta de sinalização de "ALTURA MÁXIMA", na passagem sob a linha férrea, entre a Avenida Dois, no Bairro São Marcos e a Estrada Justo Luís Pereira da Silva, no Bairro Capuava?
2. Se sim, qual a previsão para que esta orientação de limite de altura seja sinalizada no local?
3. Se não, porque razão não é feita esta sinalização, necessária no local?

Respostas:

1. Não era de conhecimento da secretaria que a placa que antecede a passagem da linha férrea havia sido subtraída.
2. Uma nova placa já foi instalada no local.
3. Prejudicada

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
**Secretário**